



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:

CAMPEONATO NACIONAL INDOOR – SUB 13

DESISTÊNCIA DE PROVA

»Punir o **CLUBE AMADOR MIRANDELA** com **MULTA DE 200,00€** (Duzentos euros) e **DESCCLASSIFICAÇÃO** da prova, ao abrigo do Artº. 74º. nºs. 1 e 2 e Artº. 23º. alínea a), ambos do Regulamento de Disciplina.

CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SUB 13

DESISTÊNCIA DE PROVA

»Punir o **CLUBE AMADOR MIRANDELA** com **MULTA DE 200,00€** (Duzentos euros) e **DESCCLASSIFICAÇÃO** da prova, ao abrigo do Artº. 74º. nºs. 1 e 2 e Artº. 23º. alínea a), ambos do Regulamento de Disciplina.

CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SUB 18

DESISTÊNCIA DE PROVA

»Punir o **CLUBE AMADOR MIRANDELA** com **MULTA DE 200,00€** (Duzentos euros) e **DESCCLASSIFICAÇÃO** da prova, ao abrigo do Artº. 74º. nºs. 1 e 2 e Artº. 23º. alínea a), ambos do Regulamento de Disciplina.

CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SENIORES/MASCULINOS

JOGO Nº. 012 – LISBON CASUALS HC / CF BENFICA

»Punir o atleta do Lisbon Casuals HC, **ANDREW ALLAN BAIRD**, licença nº. 1770, com **REPREENSÃO REGISTADA**, ao abrigo do Artº. 58º. nº. 1 do Regulamento de Disciplina.

» Punir o atleta do Lisbon Casuals HC, **VITOR EMANUEL JANELA ROSA**, licença nº. 6527, com **1 (Um) JOGO DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA**, por pratica de infracção na forma tentada, ao abrigo do Artº. 41º. nº. 2, conjugado com o Artº. 7º., com expressa remissão para o Artº. 31º. (Da Atenuação especial e seus termos) e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), todos do Regulamento de Disciplina.



JOGO Nº. 015 – GD VISO / JUVENTUDE HC

»Punir o atleta do Juventude HC, VITOR EMANUEL SANTOS MEIRELES, licença nº. 4467, com 3 (Três) MESES DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, por pratica de infracção na forma tentada, ao abrigo do Artº. 40º., conjugado com o Artº. 7º., com expressa remissão para o Artº. 31º. (Da Atenuação especial e seus termos) e ainda com as Circunstâncias atenuantes previstas no Artº. 29º. alínea d) e f) e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), todos do Regulamento de Disciplina.

Este castigo considera-se cumprido em 05.Fevereiro.2015



»Punir o dirigente do Juventude HC, MARIA ELISABETE PINTO SILVA RIBEIRO, licença nº. 537, com 15 (Quinze) DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE 12,50€ (Doze euros e cinquenta centimos), ao abrigo do Artº. 51º. do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea b), do mesmo Regulamento.

Este castigo considera-se cumprido em 20.Novembro.2014

JOGO Nº. 017 – CF BENFICA / SPORT C.PORTO

»Punir o atleta do CF Benfica, NUNO MIGUEL PEIXOTO FERREIRA, licença nº. 252, com 2 (Dois) JOGOS DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, por pratica de infracção na forma tentada, ao abrigo do Artº. 41º. nº. 2, conjugado com o Artº. 7º., com expressa remissão para o Artº. 31º. (Da Atenuação especial e seus termos) e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º. nº. 5 alínea a), todos do Regulamento de Disciplina.

**CASTIGOS/ACUMULAÇÃO DE AMARELOS –
ARTº. 20º. Nº. 4 – REGULAMENTO DE DISCIPLINA**

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 05.NOVEMBRO.2014**

